

Rua dos Guajajáras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 11 do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre (virtualmente), Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita (virtualmente), Rafael de Freitas Cunha Lins (virtualmente), o representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho (virtualmente). Ausentes a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, a conselheira Gilmara Andrade dos Santos e o conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, por motivo de férias regulamentares; realizou-se a 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2024. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior: Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. Item 2 – Momento Aberto: O Dr. Frederico Piclum se manifestou acerca da decisão do STF sobre os critérios de desempate. Disse que o tempo de serviço público foi afastado e que para promoção, o critério subsequente é a classificação no concurso, todavia, para remoção, o critério subsequente é a idade. Com isso, disse que há, para o mesmo ato de movimentação funcional, dois critérios distintos, caracterizando uma incongruência na legislação. Manifestou no sentido de que, também para a remoção, adote-se o entendimento do STF que consta da manifestação do julgado, de que qualquer critério alheio ao exercício da função seja afastado. Rogou para que se tenha apenas uma única lista de antiguidade e um único critério de desempate nas promoções e remoções. Disse ainda que foi encaminhado à Secretaria do Conselho um requerimento para abertura de procedimento. A conselheira secretária, Camila Umpierre, comunicou que a distribuição será realizada. Item 3 - Procedimento 060/2024 - SEI 9990000001.012439/2024-47 - Lista de antiguidade apurada até 05/10/2024, em observância à ADI 7299, nos termos do acórdão publicado em 04/10/2024: A conselheira relatora, Dra. Camila Umpierre, disse que foi realizada uma nova lista de antiguidade, cumprindo o que foi determinado pela ADI nº 7299/2024, e manifestou pela sua aprovação para posterior publicação. Todos os conselheiros votaram de acordo com a relatora, sendo aprovada à unanimidade. Item 4 -Procedimento 041/2024 - SEI 999000001.009445/2024-17 - Proposta de deliberação que trata de edital de promoções para a classe especial: A conselheira relatora, Dra. Camila Umpierre, disse que foram realizadas as devidas alterações no edital de promoções. Disse que o número de vagas para a classe especial permanecerá o mesmo, sendo 15 vagas, e que demais alterações se encontram no próprio documento elaborado em conjunto com os demais conselheiros. Com isso, apresentou ao Conselho para aprovação. Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha sugeriu uma alteração no §2º do art. 8º, que trata da desnecessidade da expedição de novas certidões, para que conste o número da deliberação que trata do edital que está sendo suspenso. O conselheiro Vinícius Mesquita sugeriu a Defensoria-Geral que solicite a ASCOM para divulgar uma nota informativa aos colegas que já se inscreveram que eles precisam realizar nova inscrição para que não haja nenhum prejuízo ao concorrer para a classe especial. A Dra. Raquel aderiu à sugestão e disse que o gabinete irá redigir a nota e encaminhará para a secretaria do Conselho verificar e providenciar o encaminhamento à ASCOM. Item 5 - Procedimento 059/2024 -SEI 999000001.012365/2024-49 - Consulta ao Conselho Superior acerca da cessão da Defensora Pública Carolina Morishita Mota Ferreira, a convite do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. A Dra. Raquel disse que, sobre a cessão, conversou com o ministro e que a princípio não visualizaram nenhum impedimento, porém não conseguiram conversar no INCRA se haverá ou não ônus e se haverá necessidade de se realizar o convênio previamente, então destacou que há alguns requisitos burocráticos pendentes. Em seguida, a Dra. Carolina Morishita se manifestou cumprimentando a todos e agradeceu pela consulta ter sido pautada com agilidade. Disse que recebeu o convite para ser diretora da Câmara de Conciliação Agrária do INCRA, um trabalho que disse permanecer muito próximo do sistema de justiça, especialmente das Defensorias Públicas no Brasil como um todo. Disse ser muito grata pela Defensoria Pública de Minas Gerais ter lhe dado a oportunidade de poder demonstrar o potencial da instituição nacionalmente, que segue crescendo e se consolidando. Por fim, agradeceu e disse que se encontra a disposição para auxiliar nos trâmites que são mais burocráticos. Na sequência, o representante da ADEP, Dr. Rômulo Carvalho, se manifestou cumprimentando a todos e disse representar hoje a presidenta, Dra. Marolinta Dutra, que se encontra em viagem pelo interior do estado. Em seguida, parabenizou o Conselho Superior por sistematicamente ter prestigiado as cessões quando os colegas são convidados a integrar outras frentes de trabalho. Destacou que são espaços importantes e estratégicos para que a Defensoria Pública esteja presente. Acrescentou que a Dra. Carolina Morishita dispensa comentários, em seus trabalhos realizados no campo, em Brumadinho, no Núcleo de Vulneráveis e em todas as frentes que se envolveu. Disse se tratar de um cargo bastante cobiçado, do ponto de vista do poder estratégico de Brasília, e que o convite realizado foi tanto por sua competência como também pela confiança que o governo federal percebeu em seu trabalho. Destacou que do ponto de vista da ADEP, ficam envaidecidos quando os associados são cobiçados e convidados para integrar frentes complementares do trabalho. Por fim, a parabenizou. Na sequência, a conselheira relatora, Dra. Camila Umpierre, iniciou a leitura do voto concluindo que, ao seu ver, o pedido de cessão, à luz do interesse institucional, traz ganhos, sobretudo aos interesses das pessoas envolvidas, portanto votou pelo deferimento do pedido. Todos os demais conselheiros votaram de acordo com a relatora e teceram elogios à Dra. Carolina Morishita e ao seu relevante e notável trabalho. Com isso, a cessão foi aprovada, à unanimidade. Item 6 - Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais: Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias **Defensora Pública-Geral**

> Frederico de Sousa Saraiva Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre Conselheira Eleita (Secretária)

Guilherme Rocha de Freitas Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho Representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre**, **Defensora Pública**, em 11/10/2024, às 13:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas**, **Defensor Público**, em 11/10/2024, às 14:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins**, **Defensor Público**, em 11/10/2024, às 14:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, em 11/10/2024, às 14:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita**, **Defensor Público**, em 11/10/2024, às 16:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**, **Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 14/10/2024, às 13:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho**, **Coordenador Local**, em 14/10/2024, às 14:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador 0370520 e o código CRC 8DB80231.

999000001.012439/2024-47 0370520v2